



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

EDITAL Nº 01 PROCESSO SELETIVO – DIREITO 2018

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE
NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE DIREITO PARA A
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE
DO NORTE.**

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO NA ÁREA DE DIREITO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE, nomeada pela Portaria PR/RN nº 224, de 6 de outubro de 2017, com base na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378 de 09 de agosto de 2010, e suas alterações, e nas Resoluções nº 42 e 52 do Conselho Nacional do Ministério Público, no exercício de suas atribuições, estabelece as normas e torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Formação de Quadro Reserva de Estagiários de **NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE DIREITO** para a sede da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte/Ceará-Mirim, em Natal/RN, e para as Procuradorias da República nos Municípios de Assu/RN, Caicó/RN e Pau dos Ferros/RN.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

a) estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, relacionadas no ANEXO I;

b) ter concluído, pelo menos:

b.1) o 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;

b.2) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;

c) não concluir o curso superior no 2º semestre de 2018.

1.1.2. a comprovação do pré-requisito previsto na alínea “b” deverá ocorrer no ato da contratação mediante apresentação de declaração da instituição de ensino na qual conste o ano ou o semestre que o candidato encontra-se, bem como se está concluído ou em curso.

1.2. O candidato participará do Processo Seletivo apenas no município em que realizar a sua inscrição.

1.2.1. A nomeação dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo ocorrerá somente depois de nomeados todos os candidatos aprovados nos processos seletivos vigentes ou após o término de seus prazos de validade.

1.2.2. O candidato que realizar a inscrição para concorrer ao cadastro de reserva da sede da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, sendo aprovado e convocado, poderá ser lotado no Gabinete da Procuradoria da República no Município de Ceará-Mirim/RN, que funciona na sede da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte.

1.3. A inscrição será realizada **no período das 16h do dia 07 de maio às 16h do dia 18 de maio de 2018**, devendo o(a) interessado(a) **preencher previamente o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** disponível no endereço eletrônico **<http://www.mpf.mp.br/rn/estagie-conosco/concursos-de-estagio/2018/>** e **CONFIRMAR A INSCRIÇÃO** enviando para o correio eletrônico (e-mail), respectivo a sua cidade de inscrição, constantes do ANEXO II em arquivo único, com tamanho máximo de 10 Mb, e de forma digitalizada no formato .pdf a seguinte documentação:

a) documento de identidade com foto;

b) CPF;

c) declaração de matrícula expedida pela instituição de ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade

d) laudo médico na forma prevista no item 1.11.1, no caso de o(a) candidato(a) se declarar pessoa com deficiência;

e) declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais (ANEXO III);

1.4. O candidato que não apresentar a documentação relacionada nas alíneas "a" a "e" do item 1.3, no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

1.5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Procuradoria da República no Rio Grande do Norte do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das consequências cíveis e penais decorrentes de declarações falsas.

1.6. A Procuradoria da República no Rio Grande do Norte não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.7. A inscrição e a participação no certame, sem o preenchimento dos requisitos acima expostos, não operam qualquer tipo de preclusão para a Administração, que, constatada a irregularidade da inscrição, excluirá o candidato do Exame na fase em que se encontre.

1.8. Não incidirá nenhuma cobrança pecuniária sobre o ato de inscrição.

1.9. Após a publicação do resultado final do processo seletivo, os documentos apresentados pelos candidatos julgados não habilitados à prova, nas hipóteses previstas no presente Edital, serão descartados, ou de outra forma inutilizados, nos prazos prescritos em lei.

1.10. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Coordenadora do Programa de Estágio.

1.11. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

1.11.1. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, sob pena de compor automaticamente a lista geral de inscritos.

1.11.2. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.12. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais.

1.12.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item 1.3. deste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e encaminhá-la no ato da confirmação da inscrição;

c) comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar.

1.12.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

1.13. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, e assim sucessivamente, aos candidatos com deficiência e aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico Raciais. Havendo as duas situações, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte, 11ª, 21ª, e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico Raciais.

2. DAS PROVAS

2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.1. As provas obedecerão ao programa constante do ANEXO IV.

2.1.2. Os candidatos realizarão as provas na data provável de **17 de junho de 2018, no horário das 09h às 13h (horário local)**. O local da prova será divulgado dia 15 de junho de 2018 no endereço eletrônico **<http://www.mpf.mp.br/rn/estagie-conosco/concursos-de-estagio/2018/>** e no quadro de aviso do andar térreo da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte.

2.1.3. O acesso ao local de provas será permitido até as **08h45** (horário local), horário em que os portões serão fechados.

2.1.4. O tempo de realização das provas será de 4 (quatro) horas e o candidato deverá se apresentar portando caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade. **O candidato só poderá fazer a prova mediante a apresentação de documento oficial de identidade.**

2.1.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

2.1.6. Não será permitida consulta a qualquer tipo de texto, nem empréstimo e comunicação entre os candidatos durante a realização das provas, ações que implicarão na desclassificação do candidato.

2.1.7. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado(a) do certame o(a) candidato(a) que durante a realização da prova:

- a)** for surpreendido(a) dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b)** utilizar-se de qualquer meio de consulta, bem como de celulares e outros aparelhos eletrônicos;
- c)** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou com os(as) demais candidatos(as);
- d)** não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para sua realização;
- e)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, apresentando comportamento indevido.

2.1.8. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.

2.1.9. Para obter a pontuação na questão, o(a) candidato(a) deverá marcar um, **e somente um**, dos campos da folha de respostas.

2.1.10. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital.

2.1.11. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do(a) candidato(a).

2.1.12. As provas serão elaboradas e corrigidas pela Banca Examinadora, designada pela Portaria PR/RN nº 59, de 20 de abril de 2018.

2.2. DA PROVA OBJETIVA

2.2.1. A prova objetiva, que valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, constará de 40 (quarenta) questões de conhecimentos específicos em Direito, valendo 0,25 ponto cada questão correta.

2.2.2. O gabarito preliminar será divulgado no dia **18 de junho de 2018**.

2.2.3. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem, no mínimo, 5,0 (cinco) pontos na prova objetiva.

2.2.4. Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que na prova objetiva obtenham:

- a)** classificação até a 140ª posição, para Natal/Ceará-Mirim;
- b)** Classificação até a 20ª posição, para Assu;
- c)** classificação até a 20ª posição, para Caicó;
- d)** classificação até a 20ª posição, para Pau dos Ferros.

2.2.5. Havendo empate na última posição, serão chamados os candidatos que obtenham a mesma nota, podendo ser ultrapassado, assim, o limite estabelecido no item 2.2.4.

2.3. DA PROVA DISCURSIVA

2.3.1. A prova discursiva, que deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, consistirá na elaboração de dissertação, análise e interpretação e/ou elaboração de peça ou texto jurídico e será composta de 1 (uma) questão, servindo para aferir, além dos conhecimentos jurídicos, a capacidade de expressão na modalidade escrita, coerência textual e correção gramatical e ortográfica, recebendo nota(s) de 0 (zero) a 10 (dez).

2.4. DA CLASSIFICAÇÃO

2.4.1. A classificação final será estabelecida em ordem decrescente da média ponderada dos resultados obtidos nas duas partes, atribuindo-se peso 1 (um) à objetiva e peso 2 (dois) à discursiva. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima 5,0 (cinco).

2.4.2. Caso haja empate na média da classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) maior nota na parte discursiva;
- b) maior idade.

3. DOS RECURSOS

3.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, após a data da divulgação do gabarito da prova objetiva ou do resultado da prova discursiva, mediante a apresentação de formulário próprio, a ser disponibilizado nos dias de divulgação do gabarito da prova objetiva ou do resultado da prova discursiva, que deverá ser preenchido, digitalizado e enviado para os endereços constantes do ANEXO II.

3.2. O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.3. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o(a) candidato(a), sob pena de ser preliminarmente indeferido.

3.4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

3.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

3.6. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

4. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aprovação não gera o direito à contratação do estagiário, que poderá ser ou não realizada, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, observada a disponibilidade de vagas.

4.2. O candidato aprovado será convocado por meio de mensagem de correio eletrônico e publicação no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rn/estagie-conosco/concursos-de-estagio/2018/>, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção.

4.3. O candidato convocado terá 03 (três) dias úteis, a partir do dia da convocação, para comparecer à Procuradoria da República apresentando os seguintes documentos:

- a)** ficha cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3 x 4;
- b)** termo de compromisso de estágio;
- c)** plano de atividades a serem desenvolvidas no estágio;
- d)** declaração de que não realiza outro estágio ou exerce qualquer atividade incompatível, prevista no item 4.7.;
- e)** histórico escolar detalhado e atualizado;
- f)** declaração de matrícula atualizada;
- g)** cópia da carteira de identidade e CPF, e, para os maiores de 18 anos, comprovante de quitação das obrigações militares (para homens) e eleitorais;
- h)** atestado médico comprovando a aptidão clínica para a realização do estágio.
- i)** certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

4.3.1. Os formulários relativos às alíneas "a", "b", "c" e "d" serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rn/estagie-conosco>.

4.3.2. O histórico escolar a que se refere a alínea "e" deverá deixar claro que o(a) convocado(a) concluiu, pelo menos, o 2º ano ou 4º semestre do curso superior, sendo esse um requisito para a contratação.

4.4. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar à sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico, enviado ao e-mail prrn-rh@mpf.mp.br, enviado em qualquer momento antes da convocação ou em até 03 (três) dias úteis, a partir da data da convocação. Só será considerada válida a desistência encaminhada a partir do endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no ato da inscrição ou por ele alterado posteriormente.

4.5. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

4.6. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

4.7. São incompatíveis com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

4.8. O candidato que exercer qualquer atividade nos entes indicados no item anterior, quando convocado, deverá fazer a opção no prazo de 03 (três) dias úteis, sendo a ausência de manifestação nesse prazo considerada como desistência.

5. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O presente processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado homologado na *internet*, no endereço <http://www.mpf.mp.br/rn/estagie-conosco/concursos-de-estagio/2018/>, podendo ser prorrogado por até 1 (um) ano, a critério da Coordenadora do Programa de Estágio da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.2. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas da presente seleção, contidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público Federal (Portaria PGR/MPU nº 378/2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576/2010, nº 155/2011, nº 539/2011, nº 08/2016 e nº 46/2017, e nas Resoluções nº 42 e 52 do Conselho Nacional do Ministério Público).

6.3. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte.

6.5. A carga horária semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

6.6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

- a)** a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
- b)** o recebimento da bolsa de estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);
- c)** a concessão de seguro contra acidentes pessoais;
- d)** a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e
- e)** a obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

6.7. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

6.8. Compete à Procuradoria da República no Rio Grande do Norte a escolha da área de atuação do estagiário.

6.9. Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Coordenadora do Programa de Estágio da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 27 de abril de 2018

Clarisier Azevedo Cavalcante de Morais

Procuradora da República – Coordenadora do Programa de Estágio de Direito

ANEXO I

INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE

- Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN;
- Centro Universitário Facex – UNIFACEX;
- Faculdade Evolução do Alto Oeste Potiguar – FACEP;
- Faculdade Mater Christi – FMC;
- Faculdade Maurício de Nassau de Natal - FMN
- Faculdade Natalense de Ensino e Cultura – FANEC;
- Faculdade Vale do Jaguaribe – FVJ;
- Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte – IES-RN;
- Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN;
- Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN;
- Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA;
- Universidade Potiguar – UNP.

ANEXO II

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) - CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Município	Correio Eletrônico (E-mail) – Confirmação da Inscrição
Natal	PRRN-EstagioNatal@mpf.mp.br
Assu	PRRN-EstagioAssu@mpf.mp.br
Caicó	PRRN-EstagioCaico@mpf.mp.br
Pau dos Ferros	PRRN-EstagioPauDosFerros@mpf.mp.br

ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) _____ são:

Local e data:

_____, ____/____/____

Assinatura do candidato:

Recebido em:

_____, ____/____/____

Recebido por: (assinatura e carimbo)

ANEXO IV

I DIREITO CONSTITUCIONAL. 1 Da Constituição: conceito; objeto; classificação; supremacia da Constituição; aplicabilidade das normas constitucionais; interpretação das normas constitucionais. 2. Poder constituinte. 3 Controle de constitucionalidade. 4 Dos princípios fundamentais. 5 Dos direitos e garantias fundamentais: Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Dos direitos sociais; da nacionalidade; Dos direitos políticos; Dos partidos políticos. 6 Da organização do Estado: da organização político-administrativa; da União; dos estados federados; dos municípios; do Distrito Federal e dos territórios; da intervenção. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. 7 Da organização dos poderes: do Poder Legislativo: do processo legislativo; da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Executivo: das atribuições e da responsabilidade do Presidente da República. Do Poder Judiciário: disposições gerais; Do Supremo Tribunal Federal; Do Superior Tribunal de Justiça; Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; Dos Tribunais e Juízes dos Estados. Das funções essenciais à justiça: Do Ministério Público; Da Advocacia Pública; Da Advocacia e da Defensoria Pública. 8 Da tributação e do orçamento.

II DIREITO ADMINISTRATIVO. 1 Administração Pública. 1.1 Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado; organização do estado e da Administração; entidades políticas e administrativas; órgãos e agentes públicos. 1.2 Atividade administrativa: conceito; natureza e fins; princípios básicos; poderes e deveres do administrador público; o uso e o abuso de poder. 2 Organização Administrativa da União: Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Agências Reguladoras. 3 Poderes Administrativos: Poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia. 4 Atos Administrativos: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; invalidação. 5 Processo Administrativo. Lei n.º 9.784/99. 6 Prescrição, decadência e preclusão. 7 Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade; procedimentos; anulação e revogação; modalidades. 8 Contratos Administrativos: conceito; características; formalização. Execução do contrato: direitos e obrigações das partes, acompanhamento, recebimento do objeto, extinção, prorrogação e renovação do contrato. Inexecução do contrato: causas justificadoras, consequências da inexecução, revisão, rescisão e suspensão do contrato. 9 Serviços Públicos: conceito; classificação, regulamentação e controle; requisitos; competência para prestação; formas e meios de prestação do serviço; concessão; permissão; autorização. 10 Servidores Públicos. 11 Intervenção do Estado na propriedade: noções gerais; servidão administrativa; requisição; ocupação; limitação administrativa. 12 Desapropriação: conceito; características; fundamentos; requisitos constitucionais; objeto; beneficiários; indenização e seu pagamento; desapropriação indireta e por zona. 13 Bens Públicos: conceito; utilização; afetação e desafetação; regime jurídico; formas de aquisição e alienação. 14 Controle da Administração Pública: controle administrativo; controle legislativo; controle pelo Tribunal de Contas; controle judiciário. 15 Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva; reparação do dano. 16 Improbidade Administrativa. Lei n.º 8.429/92. 17 Processo Administrativo.

III DIREITO CIVIL. 1 Lei: vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. 2 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 3 Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. 4 Domicílio. 5 Bens: Conceito, espécies e classificações. 6 Negócios jurídicos; atos jurídicos ilícitos; atos ilícitos; prescrição e decadência; 7. Direitos reais. Espécies 8 Da posse e da propriedade. 9. Direito das obrigações: das modalidades; transmissão; adimplemento e extinção; inadimplemento. 10. Contratos: formação; teoria da imprevisão; evicção; vícios redibitórios; extinção. 11. Espécies de contratos. 12. Responsabilidade civil, inclusive por danos causados ao ambiente, ao consumidor e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico. 13 Registros públicos.

IV DIREITO PROCESSUAL CIVIL. 1 Jurisdição: natureza, conceito, características, espécies, a problemática da jurisdição voluntária, princípios, estrutura constitucional (Poder Judiciário, organização judiciária, atividade jurisdicional, atividades essenciais à Justiça), equivalentes jurisdicionais (autotutela, autocomposição, mediação, arbitragem e meios alternativos de resolução de conflitos). Jurisdição constitucional propriamente dita (controle

judicial de constitucionalidade e suas espécies: ação direta de inconstitucionalidade interventiva, ação direta de inconstitucionalidade, ação de inconstitucionalidade por omissão, ação declaratória de constitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental, respectivos natureza, conceitos, características, hipóteses de cabimento, detalhes de procedimento); jurisdição constitucional das liberdades e seus principais mecanismos (habeas corpus no processo civil, mandado de segurança individual e coletivo, mandado de segurança, habeas data, ação popular, ação civil pública), respectivos natureza, conceitos, hipóteses de cabimento, detalhes procedimentais. Relações entre o Direito Processual Civil e o Direito Processual Penal. 2 Competência: conceito, critérios de distribuição, espécies; identificação do foro competente; modificações (conexão, continência, prevenção), perpetuatio jurisdictionis, conflitos positivos e negativos; competência interna e internacional (concorrente e exclusiva), homologação de sentença estrangeira. Competência da Justiça Federal. Ação: classificação das ações e critérios identificadores. Defesa: natureza, conceito, espécies; sua inserção entre as bases fundamentais do Direito Processual. Processo: natureza, conceito, pressupostos, início, suspensão e fim, classificação (problemática da distinção entre as espécies processuais e a atual visão sincrética), princípios informativos, gerais e específicos. 3 Sujeitos do processo: o juiz, sua atuação e poderes, impedimento e suspeição; parte e respectivos conceitos material e processual, espécies, representação, legitimação ordinária e extraordinária; sujeitos especiais do processo; o Ministério Público, sua atuação como parte e fiscal da lei, impedimento e suspeição; a advocacia, privada e estatal, inclusive a defensoria pública. Deveres das partes, seus procuradores e demais partícipes do processo; substituição e sucessão de partes e procuradores. Representação técnica. Litisconsórcio: conceito, espécies, a problemática da unitariedade e necessidade. Intervenção de terceiros: conceito de terceiro, classificação das modalidades interventivas, figuras típicas (assistência simples e litisconsorcial, oposição, nomeação à autoria, denúncia à lide, chamamento ao processo) e atípicas, conceito, natureza, cabimento, aspectos procedimentais. Procedimento: natureza, conceito, classificação; distinção entre processo e procedimento; procedimentos sem processo. Procedimentos do processo de conhecimento (comum, ordinário e sumário); procedimentos especiais. Ato processual: conceito, forma, tempo, nulidades (teoria processual das nulidades, princípios respectivos, identificação, decretação e convalidação); prazos (classificação e modos de contagem); fases procedimentais. 4 Fase postulatória: inicial, requisitos, pedido (alteração, aditamento, cumulação); pedidos alternativo e sucessivo; resposta (contestação, reconvenção, exceções); ação declaratória incidental; razões finais. Fase instrutória: conceito e características; prova: conceito, sistemas, ônus e sua distribuição, princípios aplicáveis ao tema; a vedação constitucional das provas ilícitas; classificação dos meios probatórios. 30 Meios de prova em espécie (depoimento pessoal, confissão, documentos, testemunhas, perícia, inspeção), natureza e conceito de cada um, hipóteses de cabimento, procedimentos respectivos, incidentes. Fase decisória: sentença, natureza e conceito, classificação, requisitos, funções, vícios, efeitos, eficácia natural e autoridade. Coisa julgada: natureza, conceito, classificação, limites objetivos e subjetivos. Desconstituição da coisa julgada, decisões rescindíveis e anuláveis; ação rescisória: conceito, natureza, cabimento, condições específicas, juízos rescindente e rescisório, aspectos competenciais, procedimento, tutela de urgência na hipótese; a relativização da coisa julgada. Processo nos tribunais. Precedentes. Coisa julgada inconstitucional. 5 Recursos: natureza, conceito, inserção entre os mecanismos de impugnação das decisões judiciais, classificação, efeitos, pressupostos, admissibilidade e mérito recursais, princípios, regras gerais; sucedâneos recursais; remessa obrigatória. Recursos em espécie (apelação, agravo, embargos infringentes, embargos de declaração, recurso ordinário constitucional, recurso extraordinário, recurso especial, embargos de divergência): natureza e conceito de cada um, hipóteses de cabimento, prazos, procedimento, pressupostos específicos, modos de interposição, peculiaridades específicas. 6 Execução: natureza, conceito e espécies; execução de títulos judiciais e extrajudiciais, princípios, pressupostos, condições, regras gerais; débito e responsabilidade patrimonial; fraude à execução; aspectos peculiares do processo executivo, seus detalhes procedimentais (instrução, penhora, avaliação, arrematação, satisfação, pagamento, adjudicação, usufruto de imóvel ou empresa, remissão e remição); liquidação; a defesa na execução, exceção de pré-executividade; suspensão e extinção da execução. Cumprimento de sentença. Processo sincrético. 7 Execuções em espécie (por quantia certa contra devedor solvente, de obrigações de fazer ou não fazer, de obrigações de dar coisa certa ou incerta, contra a Fazenda Pública, de alimentos, por quantia certa contra devedor insolvente): conceito e características de cada uma, função, objeto, subtipos, procedimentos, controvérsias. 8 Tutela jurídica e tutela jurisdicional, tutela processual e tutela satisfativa, tutela inicial e final; tutelas de urgência: conceito, espécies,

extensão, profundidade; antecipação dos efeitos da tutela: natureza, conceito, características e limites; tutela cautelar: natureza e conceito; distinção em relação à antecipação de tutela; poder geral de cautela; cautelares inominadas, pressupostos, espécies, procedimento cautelar; cautelares nominadas (arresto, sequestro, caução, busca e apreensão, exibição, produção antecipada de provas, protestos, notificações e interpelações, atentado), detalhes, procedimento. 9 Procedimentos especiais: visão geral, características, procedimentos especiais de jurisdição voluntária (incluída a discussão sobre a real natureza dessa espécie jurisdicional) e de jurisdição contenciosa; tipos codificados (consignação em pagamento; tutela interdita e não-interdita da posse: interdito proibitório, ações de manutenção e reintegração de posse, embargos de terceiro, usucapião; a problemática do confronto entre ações petítórias e possessórias; ação monitória) e não-codificados (desapropriação, ação de improbidade, reclamação constitucional), natureza e conceito de cada um, subespécies, hipóteses de cabimento, requisitos, aspectos procedimentais. 10. Juizados Especiais cíveis: caracterização como subsistema processual e seu relacionamento com o sistema processual geral; especificidades, diferenciações e semelhança entre os juizados Estaduais e Federais; estrutura orgânica (Juizados, Turmas Recursais, Turmas de Uniformização Regionais e Turma Nacional), princípios, características, espécies, competência (inclusive a real natureza desta e a discussão sobre possível descompasso entre o critério constitucional e o legal); procedimentos, recursos, pedido de uniformização, coisa julgada, execução, questões controvertidas, possibilidade de utilização, dentro dos Juizados, de meios processuais que não lhes são específicos (p. ex., mandado de segurança, procedimentos de jurisdição voluntária etc.).

V DIREITO PENAL. 1. Da aplicação da lei penal. Princípios penais. A lei penal no tempo e no espaço; o fato típico e seus elementos; relação de causalidade; culpabilidade; superveniência de causa independente. 2. Conflito aparente de normas. 3. Do Crime. Classificação. Relação de causalidade. Crime consumado, tentado e impossível; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime doloso e culposo. 4. Erro de tipo; erro de proibição; erro sobre a pessoa; coação irresistível e obediência hierárquica; causas excludentes da ilicitude. 5. Da imputabilidade penal: do concurso de pessoas; do concurso de crimes. 6. Das penas: espécies; cominação; aplicação; da suspensão condicional da pena; do livramento condicional; efeitos da condenação e da reabilitação; das medidas de segurança; das medidas socioeducativas (Lei n.º 8.069/90 – Estatuto da criança e do adolescente). 7. Da ação penal pública e privada: da extinção da punibilidade; da execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade, das penas alternativas (Lei n.º 9.714/98), dos regimes, autorizações de saída, remição e incidentes da execução. 8. Da prescrição. 9. Dos crimes contra a vida: das lesões corporais; dos crimes contra a honra; dos crimes contra a liberdade individual. 10. Dos crimes contra o patrimônio. 11. Dos crimes contra a liberdade sexual: dos crimes sexuais contra vulnerável. 12. Lei nº 12.850/2013 (Organização Criminosa e Investigação Criminal). 13. Dos crimes contra a fé pública. 14. Crimes contra a administração pública. 15. Crimes de abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/65). 16. Lei das Drogas (Lei n.º 11.343/2006). 17. Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90 e Lei n.º 8.930/94). 18. Crimes de tortura (Lei n.º 9.455/97). 19. Crimes Ambientais. 20. Crimes do Decreto-lei n.º 201/1967 (dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências). 21. Do ato infracional. 22. Crimes praticados contra a criança e o adolescente (Lei n.º 8.069/90). 23. Crime de "lavagem" de dinheiro ou de capitais (Lei nº 9.613/98). 24. Crimes nas licitações públicas (Lei nº 8.666/93). 25. Dos Juizados Especiais Criminais (Lei n.º 9.099/95 e Lei n.º 10.259/01). 26. Crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137/90). Lei n.º 10.522/2002 e portarias do Ministério da Fazenda. 27. Crimes da Lei n.º 9.472/1997. 28. Crimes contra o sistema financeiro nacional (Lei n.º 7.492/1986). 29. Jurisprudência penal atualizada.

VI DIREITO PROCESSUAL PENAL. 1 Princípios gerais: aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas; sujeitos da relação processual. 2 Inquérito policial e outros procedimentos investigatórios penais. 3 Ação penal: conceito; condições; pressupostos processuais; ação penal pública: titularidade, condições de procedibilidade; denúncia: forma e conteúdo, recebimento e rejeição; ação penal privada: titularidade, queixa, renúncia, perdão, perempção; ação civil. 4 Jurisdição: competência: critérios de determinação e modificação; incompetência: efeitos; das questões e processos incidentes. 5 Da prova: conceito; princípios básicos; objeto; meios, ônus; limitações constitucionais das provas; sistemas de apreciação. 6 Do Juiz, do Ministério Público, do acusado, do defensor, dos assistentes e dos auxiliares da justiça. 7 Da prisão e da liberdade provisória. 8 Das

citações e das intimações: forma, lugar e tempo. 9 Atos das partes, dos Juízes, dos auxiliares da justiça e de terceiros. 10 Dos prazos: características, princípios, contagem e prazo em dobro. 11 Da sentença: conceito; requisitos; classificação; publicação; intimação; sentença absolutória: providências e efeitos; sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos; da coisa julgada. 12 Dos Juizados Especiais Criminais (Lei n.º 9.099/95 e Lei n.º 10.259/01). 13 Das nulidades. 14 Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades; espécies; Lei n.º 8.038/90. 15 Das exceções. 16 Do *habeas corpus*. 17 Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 18 Do processo e do julgamento dos crimes contra a honra.

ANEXO V

CRONOGRAMA

Período de Inscrição	07/05 a 18/05/2018
Divulgação do Local de Prova	15/06/2018
Prova Objetiva e Discursiva	17/06/2018
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	18/06/2018
Prazo para Recurso – Prova Objetiva	19 e 20/06/2018
Resultado da Prova Objetiva e divulgação dos classificados para correção da Prova Discursiva	28/06/2018
Resultado da Prova Discursiva	18/07/2018
Prazo para Recurso – Prova Discursiva	19 e 20/07/2018
Resultado Definitivo do Concurso	27/07/2018